



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG Nº 113, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as disposições contidas no inciso XXVII do art. 10, do Regimento Interno do CSJT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o ATO TST.GP. N.º 109, de 27 de março de 2014, divulgado no DEJT n.º 1444, de 28 de março de 2014.

Publique-se.

Brasília – DF, 31 de março de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Biblioteca Digital
Tribunal Superior do Trabalho

Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1446, 1º abr. 2014. Caderno Administrativo [do] Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.